

Ônus / Restrições/Credor/Fiduciário : DÉBITO E MULTAS R\$

SEI nº: 00003221-56.2023.8.17.8017

ASSUNTO: Reajuste Salarial do Quadro de Funcionários da Serventia Registral de Abreu e Lima (CNS nº 07.633-1)

PARECER

Cuida-se de pedido de reajuste salarial do quadro de funcionários pela responsável interina da Serventia Notarial de Abreu e Lima, CNS nº 07.633-1, Sra. Nayra Fabíola Costa Queiroz.

Em seu requerimento, a responsável, em cumprimento as exigências contidas nos art. 80 e parágrafos do Código de Normas, requer reajuste salarial do quadro de funcionários, consoante a solicitação: Auxiliar: R\$1.500,00 (mil quinhentos reais). • Escrevente: R\$ 2.000,00 (dois mil reais). • Escrevente autorizado: R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais). • Escrevente substituto: R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais).

É o relatório. Passo a opinar.

O presente requerimento está em atendimento ao que prevê o art. 208 do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registro do Estado de Pernambuco:

Art. 208. Os responsáveis pelo expediente de unidades vagas do serviço extrajudicial dependerão de prévia e expressa autorização da Corregedoria Geral da Justiça para a elevação dos salários dos demais prepostos, que deverá ser solicitada por meio de petição fundamentada.

Parágrafo único. Quando a contratação de novos prepostos implicar a elevação da folha de pagamento salarial, os responsáveis pelo expediente de unidades vagas do serviço extrajudicial também dependerão de autorização da Corregedoria Geral da Justiça para sua realização.

Sendo assim, OPINO pelo deferimento do pedido de reajuste salarial do quadro de funcionários pela responsável interina da Serventia Notarial de Abreu e Lima, CNS nº 07.633-1

É o parecer que submeto à apreciação superior.

Recife, 02 de fevereiro de 2023.

Dr. Carlos Damião Pessoa Costa Lessa

Juiz Corregedor Auxiliar

Corregedoria Auxiliar para o Serviço Extrajudicial

SEI nº: 00003221-56.2023.8.17.8017

ASSUNTO: Reajuste Salarial do Quadro de Funcionários da Serventia Registral de Abreu e Lima (CNS nº 07.633-1)

DECISÃO DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA

Cuida-se de pedido de reajuste salarial do quadro de funcionários pela responsável interina da Serventia Notarial de Abreu e Lima - CNS nº 07.633-1, Sra. Nayra Fabíola Costa Queiroz.

Em seu requerimento (ID nº [1935037](#)), em cumprimento às exigências contidas no art. 80 e parágrafos do Código de Normas, requer reajuste salarial do quadro de funcionários, nos seguintes termos:

- * Auxiliar: R\$1.500,00 (mil quinhentos reais);
- * Escrevente: R\$ 2.000,00 (dois mil reais);
- * Escrevente autorizado: R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), e
- * Escrevente substituto: R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais).

Em parecer (ID nº 1937032), o Juiz Corregedor Auxiliar para o Serviço Extrajudicial salientou que a presente solicitação está em consonância com o que prevê o art. 208 do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registro do Estado de Pernambuco, razão pela qual opinou pelo deferimento do pleito.

É, no essencial, o relatório. Decido.

Diante do exposto, acolho o parecer de ID nº 1937032 pelos seus próprios fundamentos, os quais adoto e, por consequência, autorizo o reajuste salarial do quadro de funcionários da Serventia Notarial de Abreu e Lima, CNS nº 07.633-1, na forma solicitada pela responsável interina, Sra. Nayra Fabíola Costa Queiroz.

Publique-se esta decisão e o parecer que a fundamenta.

Dê-se ciência aos interessados.

Cumpra-se.

Recife, 09 de fevereiro de 2023.

Des. Ricardo Paes Barreto

Corregedor-Geral da Justiça

Corregedoria Auxiliar para os Serviços Extrajudiciais

EDITAL DE PROCLAMAS

A Belª Anna Carolina Pessoa De Aquino Andrade, Oficiala Titular do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais Itapissuma/PE, com sede à Rua João Pessoa, nº 101, Centro, Itapissuma/PE, CEP 53.700-000. Faz saber que estão se habilitando para casar-se por este Cartório, os seguintes contraentes: **NAYANDERSON DE ALBUQUERQUE MACHADO FREIRE**, **SOLTEIRO, FILHO DE: JOSÉ MACHADO FREIRE** e de **NADJA SOARES DE ALBUQUERQUE**, **KASSANDRA RAYSSA SANTOS CABRAL**, **SOLTEIRA, FILHA DE: CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA CABRAL** e de **CLAUDIA CRISTINA SANTOS DE SOUZA**; DOMICILIADOS **EM: ITAPISSUMA-PE** Se alguém souber de algum impedimento, acuse-se para fins de Direito no prazo da Lei. Dado e passado nesta Cidade. Itapissuma/PE, 09 FEVEREIRO de 2023. Eu, Anna Carolina Pessoa De Aquino Andrade.

EDITAL DE PROCLAMAS

A Belª Ana Lúcia Sestelo Texeira, Oficial Titular do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas de Nossa Senhora do Ó – 3º Distrito de Ipojuca/PE, com sede à Rua Pedro Serafim de Souza, nº 352, sala 03, Nossa Senhora do Ó, Ipojuca/PE, Cep. 55.590-000. Faz saber que estão se habilitando para casar-se nesta Serventia de Registro Civil: **ALEXSANDER JOSÉ DE PAULA FERREIRA**, **solteiro, filho de Samuel Vicente Ferreira e Maria Lúcia de Paula** e **NAYARA GOMES DA SILVA**, **solteira, filha de Severino Florencio da Silva e Maria Cristina Gomes**, **ambos residentes em Nossa Senhora do Ó, município de Ipojuca/PE**. Se alguém souber de algum impedimento, acuse-se para fins de Direito no prazo da Lei. Dado e passado. Ipojuca/PE, 09 de fevereiro de 2023. Eu, Ana Lúcia Sestelo Texeira.

EDITAL DE PROCLAMAS

A Belª Valquiria Nunes Viana dos Santos, Oficial Titular do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais de Olinda-PE, com sede à Praça João Pessoa, nº 55, Carmo, Olinda-PE. Faz saber que estão se habilitando para casar-se por este Cartório, os seguintes contraentes: **VITOR HUGO SILVA BARROS** e **MARINA KARLA BARBOSA DE SOUSA**, **SÁVIO PEREIRA DA SILVA** e **SAMARA HELEN BARBOSA LEITE DA SILVA**, **GLEIBSON RODRIGUES DE MOURA ALVES** e **MIQUELANI HERENCIO CANDIDO**, **WILLIAN EUFRASIO MIGUEL** e **EDNALVA GERMANA DO NASCIMENTO**, **RAFFAEL DE SOUZA SANTOS** e **ADRIANNY VICTORIA NASCIMENTO NUNES DA ROCHA**, **FILIFE AUGUSTO VIEIRA DE MORAES** e **ELISABETE LIVRAMENTO DA SILVA**, **EDUARDO LEÃO DE LIMA** e **HELENA DOS SANTOS DA SILVA**, **GIOVANI MONTEIRO**